



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

www.cabreuva.sp.gov.br

Ano XXIV | Edição nº 557



Município de Cabreúva - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 1.808, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

“Aprova o Loteamento denominado ‘VIVEJO PRAÇA DAS ÁGUAS’, e dá outras providências correlatas.”

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelo artigo 85, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto de Loteamento residencial denominado “VIVEJO PRAÇA DAS ÁGUAS”, de propriedade de TERIVA 172 CABREÚVA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.745.204/0001-61, localizado com frente para a Avenida Vereador José Donato, Avenida Paschoal Santi e Rua Adélia Barbosa de Oliveira, Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, objeto da matrícula de nº 8.321, oriunda do ORI da Comarca de Cabreúva/SP e aprovado pelo GRAPROHAB sob certificado nº 192/2024.

Art. 2º. O projeto é aprovado conforme plantas e pareceres da Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos constantes do Processo Administrativo nº 3965/2024, que passa a fazer parte integrante deste Decreto, resumindo-se na seguinte distribuição de áreas:

ESPECIFICAÇÕES	ÁREAS(m2)	%
1. Área dos lotes (218 lotes)	62.519,06	52,837
2. Áreas Públicas	55.806,36	47,163
2.1 Sistema Viário	22.541,32	19,050
2.2 Áreas Institucionais	5.924,03	5,007
2.3 Áreas Verdes / APP	15.376,83	12,995
2.4 Sistema de Lazer	11.964,18	10,111
3. Área Loteada	118.325,42	100,00
4. Total da Gleba	118.325,42	

Art. 3º. Os proprietários deverão executar, às suas próprias expensas, no prazo de 02 (dois) anos, a partir da publicação deste Decreto, as seguintes obras:

- I - Mobilização;
- II - Limpeza do terreno;
- III - Locação da obra;
- IV - Terraplanagem;
- V - Rede de drenagem de águas pluviais;
- VI - Rede de esgoto domiciliar;
- VII - Rede de água potável;
- VIII - Pavimentação de vias;
- IX - Execução de guias e sarjetas;
- X - Execução de sinalização viária horizontal e vertical;
- XI - Acessibilidade de vias públicas;

- XII - Arborização viária e de áreas verdes;
- XIII - Instalações elétricas e de iluminação;
- XIV - Implantação dos Sistemas de Lazer;
- XV - Desmobilização;

XVI - Contrapartida de alargamento viário da Avenida Vereador José Donato, no trecho em que essa via confronta com o empreendimento, conforme projeto aprovado e **TERMO DE ACORDO** firmado entre o empreendedor e o Município, em 14 de agosto de 2024; e

XVII - Contrapartida de melhoria da rede de drenagem de águas pluviais da Rua Madagascar, situada no entorno do empreendimento, conforme projeto aprovado e **TERMO DE ACORDO** firmado entre o empreendedor e o Município, em 14 de agosto de 2024.

Parágrafo único - Compõe o presente Decreto o cronograma de execução das obras de infraestrutura elencadas no “caput” deste artigo, devendo os serviços serem iniciados, obrigatoriamente, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação do presente, sob pena de sua revogação.

Art. 4º. Como garantia para execução das obras de infraestrutura elencadas no artigo anterior, a empreendedora deverá levar a registro **ESCRITURA PÚBLICA DE GARANTIA REAL**, correspondente à caução de 109 (cento e nove) lotes, identificados por número e quadra, os quais serão liberados proporcionalmente às obras executadas.

Art. 5º. O sistema de vias públicas do Loteamento, de acordo com o projeto de parcelamento do solo, será identificado por Rua 01 (trechos 01, 02 e 03), Rua 02 (trechos 1 e 2), Ruas 03, 04, 05, 06 e 07 e Vieiras 01,02, 03, 04, 05 e 06.

Art. 6º. O loteador deverá submeter o loteamento ao registro imobiliário no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, sob pena de caducidade.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 27 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 27 de agosto de 2024.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

Portarias**PORTARIA Nº 4.003, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica nomeada para exercer o Emprego Público de Natureza Permanente, em virtude de aprovação em Concurso Público, nos termos do Artigo 1º, da Lei Complementar nº 450, de 14 de janeiro de 2022, a Empregada Pública:



NOME	EMPREGO PÚBLICO	REFERÊNCIA
GIOVANNA NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	G-I-1

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 26 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 26 de agosto de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 4.004, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a empregada pública municipal abaixo relacionada, a dirigir veículo oficial, a saber:

-THAIS FERNANDA VIANA GONÇALVES DE SOUZA - RG. nº 54062732X - CNH nº 08190907768/AB.

Art. 2º Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 26 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 26 de agosto de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 4.005, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida, nos termos do art. 1º e art. 2º incisos VI e X da Lei Complementar nº 502, de 28 de junho de 2024, **gratificação de 50% (cinquenta por cento)**, sobre o salário base dos empregados públicos municipais abaixo:

- **CARLOS AUGUSTO M. VASCONCELLOS;**
- **RAFAEL MENDES DOS SANTOS JUNIOR;**
- **GEFERSON AVILLA DA SILVA;**
- **GIOVANNA ALVES SOARES;**
- **JACQUELINE FÁTIMA GARCIA BARCELLI;**
- **FERNANDO DE MORAES.**

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01/08/2024, revogadas em todos os seus termos no que diz respeito aos empregados públicos em questão as Portarias nºs 3193/2022 e 3549/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 26 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 26 de agosto de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 4.006, DE 26 AGOSTO DE 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 4.001/2024, para apuração de supostas irregularidades imputadas ao empregado público municipal WILLIAN ALEXANDRE DA SILVA, lotado no emprego público de eletricitista;

CONSIDERANDO os termos da decisão final proferida no processo, em que face à existência de fatos que tipificaram infração disciplinar grave, culminou com a demissão por justa causa do empregado público municipal;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica **demitido por justa causa** do emprego público de natureza permanente de eletricitista, da Prefeitura Municipal de Cabreúva, o empregado público WILLIAN ALEXANDRE DA SILVA, nos termos do artigo 482, alínea "i", do Decreto Lei 5452/43 (CLT).

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 23/08/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 26 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente Prefeitura de Cabreúva, em 26 de agosto de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 4.007, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica **exonerada** do Emprego Público de Natureza Permanente, da Prefeitura do Município de Cabreúva, a seguinte Empregada Pública:

- **LARISSA DA SILVA SANTOS BARROS - Professor de Educ. Básica I.**

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir



desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 26 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 26 de agosto de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2024

PROCESSO Nº 3299/2024. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL. **LOCAL:** WWW.NOVOBBMNET.COM.BR **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS BELO HORIZONTE, ARGÉLIA E TIRADENTES. **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 04/10/2024 - 08h59. **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** 04/10/2024 - 09h. **SISTEMA:** BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP:** AMPLA PARTICIPAÇÃO. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 741.064,30.

A Prefeitura do Município de Cabreúva, torna público que, através de seu Prefeito, Sr. Antonio Carlos Mangini, ora denominada Autoridade Competente, na forma do disposto no Decreto municipal nº 1740/2024, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, objetivando a contratação dos serviços descritos no Anexo I - Termo de referência, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os interessados poderão adquiri-lo junto ao setor de suprimentos, em cd-rom a ser retirado no seguinte endereço: sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 - Centro, Prefeitura Municipal de Cabreúva, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), a ser efetuado no setor de arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente, através de "download" junto a "home page" desta prefeitura, na internet, no endereço de acesso <http://www.cabreuva.sp.gov.br> ou www.novobbmnet.com.br.

Cabreúva, 28 de agosto de 2024

Antonio Carlos Mangini

Prefeito Municipal

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

COMUNICADO IMPORTANTE

ALTERAÇÃO DE LOCAL PARA A POSSE DA NOVA GESTÃO CMAS 2024 A 2026

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.882 de 06/05/2010, vem informar sobre a alteração da data para a Posse da Nova Gestão do CMAS para o biênio 2024 a 2026.

DATA	EVENTO E LOCAL
04/09/2024 4ª FEIRA	POSSE DA NOVA GESTÃO DO CMAS E DEFINIÇÃO DA MESA DIRETORA (BIÊNIO 2024-2026) AS 10 HORAS LOCAL: APAE CABREÚVA - RUA PERNAMBUCO, Nº 32 - JACARÉ - CABREÚVA/SP

CMAS GESTÃO 2022-2024



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO 004/2023
CONVITE 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2023**

OBJETO: prestação de serviços contínuos de gerenciamento, atualização, digitalização, indexação e hospedagem dos documentos do Processo Legislativo, tais como Projetos de Leis, Leis Complementares, Decretos Legislativos, Resoluções, Indicações, Requerimentos, Moções, Atas, Departamento de Compras, Licitações e Contratos, Departamento Administrativo e demais documentos que a Administração julgue necessário, conforme as especificações e condições constantes do Termo de Referência.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cabreúva (CNPJ: 50.810.498/0001-26)

CONTRATADA: Scandoc Digitalização e Consultoria Ltda ME (CNPJ: 09.324.458/0001-70)

1º Termo Aditivo ao contrato 004/2023: Fica prorrogado o contrato supracitado por 12 (doze) meses a contar da data 11 de agosto de 2024, nos termos do inciso IV, do artigo 57, da Lei nº 8666/93.

Cabreúva, 09 de agosto de 2024.

EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA
Vereador Presidente

.....